

**EXTRATO DE ATA DA 1248ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:40 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Ausentes, justificadamente, o Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, e Dr.ª. Martha Celina de Oliveira Nunes, o primeiro, por se encontrar de férias, a segunda, em virtude de compromisso assumido como Corregedora-Geral substituta.

1) Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realização em 04 de agosto de 2017, encaminhada cópia do extrato aos Conselheiros.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).

Ausência justificada da Conselheira relatora.

2.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

2.2.1 Procedimento de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 27 (GEDOC nº 000105-226/2017). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessada: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Consoante informações juntadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, a interessada reveste-se de todos os predicados pessoais, intelectuais, morais e profissionais exigidos a um Promotor de Justiça durante seu estágio probatório. Promotora de Justiça está plenamente apta a adquirir vitaliciedade, na forma do art. 131 da LC 12/93 e art. 22 e seguintes do Ato nº 001/2003/ CGMP-PI. O Presidente do Egrégio Conselho acompanha o relator e passa a palavra aos demais para apresentar voto. O Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes aduz que a Dra. Fabrícia Barbosa de Oliveira, durante seu estágio probatório, teve avaliada sua idoneidade moral, disciplina, dedicação, equilíbrio e eficiência, podendo-se constatar que nada impede que o órgão Colegiado a declare apta a permanecer na carreira ministerial, agora de maneira efetiva. Conclui acompanhando o voto do relator para que a Dra. Fabrícia Barbosa de Oliveira seja vitaliciada no cargo de Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí. A Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho faz das palavras do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes as suas, também acompanhando o voto do relator. Por fim, o Presidente a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

parabenizou e elogiou sua contribuição para com a Administração, destacando-se entre os Promotores de Justiça da nova geração. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu vitaliciar a Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa de Oliveira, nos termos do voto do Relator.**

2.2.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 14980/2017 (GEDOC nº 000079-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Pedido de reabilitação. Interessado: João Pereira da Silva. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar requerimento formulado pelo Promotor de Justiça João Pereira da Silva, referente ao benefício de Reabilitação, previsto no art. 164, §1º da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, e o consequente cancelamento das notas referentes à punição de censura, constante em seus assentamentos funcionais. Conforme o artigo 164, §1º da Lei Complementar nº 12/1993, é importante ressaltar que fará *jus* ao benefício da Reabilitação, o membro do Ministério Público que, após decorridos cinco anos do trânsito em julgado da decisão que as aplicou, não haja sofrido outra punição disciplinar. Considerando que a penalidade sofrida pelo digno Promotor de Justiça transitou em julgado em 14/05/2012, o prazo previsto no supramencionado dispositivo já teria sido cumprido em 14/05/2017. Falta, junto aos autos, comprovação da inexistência de qualquer punição disciplinar em seus assentamentos funcionais durante o mencionado período. Necessidade de juntada de certidão emitida pela Corregedoria confirmando a falta de outras punições neste período. Necessidade de novas diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências para que o solicitante comprove a inexistência de aplicação de penalidade durante o período de transcurso da aplicação da pena de censura, nos termos do voto do Relator.**

O Relator anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.2.3 a 2.2.18, todos pela prorrogação de prazo para conclusão do inquérito civil.

2.2.3 Inquérito Civil nº 76/2014 (SIMP nº 000219-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível dispensa irregular de licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de dispensa irregular de licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em Campo Maior-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.4 Inquérito civil SIMP nº 000119-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a regularidade e segurança de instalação de uma caixa d'água. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. Apurar a regularidade e a segurança na instalação de uma caixa d'água com capacidade de armazenar 20.000L (vinte mil litros) de água na Escola Santa Angélica, localizada na Avenida União, Bairro Memorare, no Município de Teresina-PI, em vista de reclamação da população vizinha, que teme possível desabamento da referida estrutura. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.5 Inquérito Civil nº 015/2014 (SIMP nº 000092-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível contratação de prestação de serviços de assistência jurídica sem qualquer espécie de procedimento licitatório prévio no município de Nossa Senhora do Nazaré. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de possível contratação de prestação de serviços de assistência jurídica sem qualquer espécie de procedimento licitatório prévio no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.6 Inquérito Civil nº 67/2014 (SIMP nº 000111-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível manutenção, pelo município de Campo Maior, em seu quadro de funcionários de pessoas sem a devida aprovação em concurso público de forma, em tese, permanente. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de possível manutenção de pessoas, pelo Município de Campo Maior-PI, em seu quadro de funcionários, sem a devida aprovação em concurso público. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.7 Inquérito Civil nº 005/2014 (SIMP nº 000181-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente possível contratação sem qualquer aprovação em concurso público pela prefeitura municipal de Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar preventivamente notícia de possível contratação sem qualquer aprovação em concurso público pela Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do

Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.8 Inquérito Civil nº 38/2014 (SIMP nº 000108-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de existência de trailers em praça pública no Município de Campo Maior comercializando bebidas alcoólicas em desacordo com as normas administrativas. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de existência de trailers em praça pública no Município de Campo Maior-PI comercializando bebidas alcoólicas em desacordo com a legislação pertinente. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.9 Inquérito Civil nº 52/2014 (SIMP nº 000055-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível contratação irregular de profissionais de enfermagem diretamente pelo Hospital Regional de Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de realização de possível contratação irregular de profissionais de enfermagem diretamente pelo Hospital Regional de Campo Maior-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.10 Inquérito Civil nº 32/2014 (SIMP nº 000106-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de fornecimento de transporte escolar precário aos alunos da rede municipal de ensino de Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de fornecimento de transporte escolar precário aos alunos da rede municipal de ensino de Campo Maior-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.11 Inquérito Civil nº 45/2015 (SIMP nº 000284-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de realização de despesa com transporte, aluguel e frete de veículos, através do FMS, sem o legal procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Matos de Oliveira. Apurar notícia de realização de despesa com transporte, aluguel e frete de veículos, através do Fundo Municipal de Saúde, sem o legal procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí-PI no exercício financeiro de 2011. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.12 Inquérito Civil nº 053/2015 (SIMP nº 000149-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de obstáculo ao trânsito em propriedade privada de veículo utilizado para transporte escolar no município de Nossa Senhora de Nazaré. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de obstáculo ao trânsito de veículo utilizado para transporte escolar no Município de Nossa Senhora do Nazaré-PI, em via pública que corta propriedade privada do Sr. Paulo Afonso. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.13 Inquérito Civil nº 057/2014 (SIMP nº 000179-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de ausência de atendimento médico no Hospital Regional de Campo Maior durante feriado nacional. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de ausência de atendimento médico no Hospital Regional de Campo Maior-PI durante feriado nacional. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.14 Inquérito Civil nº 058/2015 (SIMP nº 000165-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível acumulação ilícita de cargos públicos em municípios diferentes. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de possível acumulação ilícita de cargos públicos em municípios diferentes. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.2.15 Inquérito Civil nº 061/2014 (SIMP nº 000183-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível omissão de autoridades sanitárias, ambientais e agropecuárias lotadas em Campo Maior, consistente na permissão ao abate e comercialização irregular de suínos no evento "Porcaiada". Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de possível omissão de autoridades sanitárias, ambientais e agropecuárias lotadas em Campo Maior-PI, consistente na permissão do abate e comercialização irregular de suínos no evento "Porcaiada". Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.16 Inquérito Civil nº 028/2015 (SIMP nº 000266-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de realização de despesa com aquisição de combustível e lubrificantes, sem prévio procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de realização de despesa com aquisição de combustível e lubrificantes, sem prévio procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí/PI, no exercício financeiro de 2011. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1(um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.17 Inquérito Civil nº 055/2015 (SIMP nº 000195-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de manutenção de pessoa em função pública de professor sem a aprovação em concurso público no município de Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de manutenção de pessoa em função pública de professor, sem a aprovação em concurso público, no Município de Campo Maior-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação de prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

2.2.18 Inquérito Civil nº 031/2015 (SIMP nº 000269-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de fragmentação de despesa com a contratação de serviços de acompanhamento de convênios, sem prévio procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de fragmentação de despesa com a contratação de serviços de acompanhamento de convênios, sem o legalmente devido Processo Licitatório, no Município de Jatobá do Piauí, no exercício financeiro de 2011. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo deste procedimento em 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

O Relator anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.2.19 a 2.2.30, todos pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista os objetivos alcançados.

2.2.19 Procedimento Preparatório nº 06/2017 (SIMP nº 000023-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de passe livre pela empresa Translima. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar o teor da declaração formulada por senhora, genitora de pessoa com deficiência, relatando suposta negativa do uso de Passe Livre à deficiente pela Empresa Translima – EIRELI – ME, no transporte intermunicipal entre Teresina/Nazária. Consoante documentação juntada aos atos, a supramencionada empresa apenas seria detentora das linhas Teresina/Flores, Teresina/Francisco Aires e Arraial, sendo outro, o empreendimento obrigado a conceder Passe Livre à linha Teresina/Nazária: Empresa Soares. A parte interessada foi informada acerca da empresária responsável por realizar o referido transporte intermunicipal. Inexistência de nova negativa quanto ao uso do passe livre. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.20 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2016 (SIMP nº 000173-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Garantir a criança alérgica à proteína do leite de vaca e intolerante a lactose, o fornecimento/dispensação de alimento/suplemento alimentar/fórmula infantil pelo tempo que for necessário ao seu tratamento. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Acompanhar o requerimento feito pela Sra. Maria Goretti Estrela de Oliveira, em prol de seu filho menor, intolerante à lactose, junto à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, relativo ao recebimento de alimento/suplemento alimentar/ fórmula infantil Pregomin Pepti ou “Alfaré” e “Neocate”. Conforme declaração prestada pela interessada, o referido produto foi regularmente fornecido pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento.

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

2.2.21 Procedimento Preparatório nº 04/2017 (SIMP nº 000015-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta situação de pessoa com deficiência em abandono e maus-tratos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possível situação de risco de pessoa com deficiência, em razão de supostos maus-tratos e negligência por sua filha. Mediante Relatório Social elaborado pelo CREAS – Leste do Município de Teresina-PI, foi verificado que a senhora estaria recebendo cuidado integral de sua filha, mesmo havendo dificuldades financeiras na família. Inexistência de quaisquer indícios de violência ou negligência contra a pessoa com deficiência. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.22 Inquérito Civil nº 013/2015 (SIMP nº 000033-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Identificação de possíveis abatedouros clandestinos de animais de pequeno porte no Município de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades em abatedouros de animais de pequeno porte, no Município de Oeiras/PI. Identificação de todos os abatedouros irregulares existentes na cidade. Verificação, consoante Parecer Técnico juntado aos presentes autos, de que os matadouros inspecionados não possuem licença sanitária, funcionando, portanto, na informalidade. Município de Oeiras aduziu que fora construído Abatedouro Municipal de Animais de Pequeno Porte, possuindo estrutura adequada e obedecendo os padrões de higienização de carnes dos animais abatidos no local. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.23 Inquérito Civil nº 014/2013 (SIMP nº 000043-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no empreendimento residencial Bem Viver. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis irregularidades no empreendimento “Residencial Bem Viver”, em razão de, supostamente, as pessoas contempladas para residirem no local, mediante o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, não terem o perfil socioeconômico exigido. Conforme documentação juntada aos autos, a Caixa Econômica Federal constatou apenas uma situação de ocupação irregular, para qual já fora solicitada reintegração de posse. Ademais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Teresina-PI aduziu que nenhuma irregularidade em relação ao Programa fora registrado naquele órgão público. Perda do objeto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.24 Inquérito Civil nº 021/2015 (SIMP nº 000058-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de moradora de rua. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possível situação de risco/abrigo de pessoa moradora de rua. Consoante documentação anexada aos autos, o Abrigo Casa do Caminho e o Centro Especializado da Assistência Social CREAS POP informaram que a interessada era usuária costuma dos serviços de ambos os equipamentos sociais, mas apresentava comportamento refratário ao cumprimento de regras, especialmente no primeiro. Ademais, mesmo os órgãos municipais acionados terem sido diligentes e cumprido seu mister, disponibilizando vaga à Sra. Mabel Dias, a interessada não demonstrou interesse em dirigir-se aos locais. A Sra. Mabel Dias descartou todas as oportunidades oferecidas. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.25 Inquérito Civil nº 015/2016 (SIMP nº 000030-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Prioridade no programa Minha Casa, Minha Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Garantir a regularidade na entrega de unidade residencial pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” a pessoas com deficiência. Consoante informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Teresina-PI, os interessados não se encontram inscritos no referido Programa, não sendo possível considerar hipótese de demora na entrega dos imóveis. Ausência de irregularidade no funcionamento do referido Programa. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.26 Inquérito Civil nº 004/2013 (SIMP nº 000009-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar regularização fundiária no Loteamento PSH Tabocas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar eventuais irregularidades no assentamento de famílias no loteamento PSH Tabocas, situado na zona sudeste do Município de Teresina/Piauí. Sra. Talita Araújo da Silva e Sr. Alisson Roberto informaram, mediante Termo de Declaração, que estavam ocupando irregularmente terrenos na mesma região em que as casas do Programa PSH estavam sendo construídas, desejando, portanto, permanecer no local mediante aquiescência dos órgãos municipais responsáveis. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional aduziu

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que as famílias que estavam efetivamente residindo irregularmente na área foram atendidas com a concessão do título de cessão de posse e uso do imóvel. Cuidado dos órgãos municipais de manterem tais famílias na referida área. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.27 Inquérito Civil nº 060/2016 (SIMP nº 000083-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na aquisição de moradia via programa Minha Casa, Minha Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possível irregularidade na demora da entrega da unidade residencial à Sra. Maria de Jesus Oliveira pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Consoante documentação anexada aos autos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Teresina informou que a interessada foi sorteada no ano de 2013, na Etapa II do PMCMV, mas não conseguiu receber sua casa, vez que seu cadastro único indicava a cidade de Milton Brandão-PI como seu Município de residência. Realização das providências para atualização dos dados cadastrais da Sra. Maria de Jesus. Conforme documentação juntada aos autos, houve o recebimento do imóvel pretendido, não mais existindo interesse no prosseguimento do presente feito. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.28 Inquérito Civil nº 029/2015 (SIMP nº 000080-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na etapa III do Programa Minha Casa, Minha Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis irregularidades na demora da entrega das Unidades Residenciais às Senhoras Maria da Conceição Sousa Costa e Iranir Pereira da Silva pelo Programa Minha Casa, Minha Vida. Conforme novo Termo de Declaração prestado pelas partes interessadas, houve o regular recebimento do imóvel pretendido, não mais existindo interesse no prosseguimento do presente feito. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.29 Inquérito Civil nº 01/2011 (SIMP nº 000464-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar eventuais irregularidades no Residencial Raul Bacelar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar eventuais irregularidades no Conjunto Residencial Raul Alencar, situado às margens da PI – 143, na cidade de Valença do Piauí/PI, tendo em vista suposta falta de estrutura mínima para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

moradia. Parecer emitido pelo CAO do Meio Ambiente do MPPI recomendou a realização de algumas diligências, em especial a obtenção do registro do empreendimento no cartório de imóveis; de licença ambiental. Consoante documentação juntada aos autos, as supostas irregularidades foram devidamente sanadas, mediante o atendimento da referida Recomendação. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.2.30 Inquérito Civil nº 003/2012 (SIMP nº 000007-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar ocupação de áreas verdes e institucionais na Vila Paris. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Garantir o Direito de Moradia às famílias que, supostamente, ocupam de forma irregular as Áreas Verdes e Institucionais situadas na “Vila Paris”, localizada na Zona Sudeste desta Capital. Conforme documentação juntada aos autos pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI “os efeitos negativos da ocupação irregular sobre o bem da coletividade sobrepõem-se de forma cabal aos efeitos positivos, indicando ser inadequada a ocupação das áreas verdes no local”. Impossibilidade inequívoca de ocupação habitacional das áreas verdes e institucionais da “Vila Paris”. O Município de Teresina se comprometeu em adotar as medidas necessárias para resguardar a realocação dos ocupantes irregulares da “Vila Paris” em outro local. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

Os processos pautados nos itens 2.3.1 a 2.3.12, abaixo listados, foram retirados de pauta, devido a ausência justificada da Conselheira relatora.

2.3.1 Inquérito Civil nº 10/2013 (SIMP nº 000045-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar vulnerabilidade social de morador de rua e o não acolhimento pelo Município de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.2 Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP nº 000001-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia do direito de moradia no entorno de lagoa situada na região do projeto Lagoas do Norte. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.3 Inquérito Civil nº 90/2016 (SIMP nº 000167-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar recusa de matrícula na rede regular de ensino a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

adolescente com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.4 Inquérito Civil nº 005/2012 (SIMP nº 000034-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Expulsão de morador da Casa do Estudante Pobre do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.5 Procedimento Preparatório nº 13/2017 (SIMP nº 000406-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisição para tratamento de saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.6 Inquérito Civil nº 014/2016 (SIMP nº 000031-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Verificar acessibilidade em casa no residencial Jacinta Andrade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.7 Inquérito Civil Público nº 003/2012 (SIMP nº 000080-080/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Apuração de confecção de Boletins de ocorrência sem instauração dos competentes procedimentos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.8 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 26/2017 (SIMP nº 000029-096/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar supostas irregularidades na ausência de repasse de contribuições previdenciárias aos cofres públicos no município de Dirceu Arcoverde. Declínio de atribuições ao Ministério Público do Trabalho. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.9 Inquérito Civil nº 03/2016 (SIMP nº 000393-191/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na utilização de máquinas do município de São João do Piauí, em obra licitada para execução por empresa particular. Declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000011-189/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Situação da assistência judiciária aos necessitados em Paulistana. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.11 Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000246-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de redução de fornecimento de vales de passe livre para a pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3.12 Inquérito Civil nº 014/2012 (SIMP nº 000041-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar eventual omissão por parte do SETUT quanto a não concessão do abatimento de 50% no preço das passagens dos transportes coletivos urbanos aos alunos do Curso de Ensino à Distância da UFPI. Declínio de atribuição. Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

O Relator inverteu a ordem de julgamento, iniciando pelo processo pautado no item 2.4.12. Após, anunciou o julgamento de um primeiro bloco, dos processos pautados nos itens 2.4.18, 2.4.21, 2.4.25, 2.4.26 e do Inquérito Civil nº 008/2015, incluso extrapauta no item 2.4.29 mediante aprovação unânime do Egrégio Conselho, todos pela concessão de prazo para conclusão dos inquéritos civis. Anunciou o julgamento de um segundo bloco, dos processos pautados nos itens 2.4.4 e 2.4.20, votando-se pela simples devolução à Promotoria de origem face a judicialização da matéria. Anunciou o julgamento de um terceiro bloco, dos processos pautados nos itens 2.4.6 e 2.4.24, votando-se pela devolução à Secretaria do Conselho Superior para fins de redistribuição a Conselheiro prevento. Anunciou o julgamento de um quarto bloco, dos processos pautados nos itens 2.4.9 e 2.4.27, deliberando-se pela permanência dos autos à Secretaria do Conselho, comunicando-se à Promotoria de origem para que proceda a assinatura da solicitação de arquivamento. Por fim, anunciou o julgamento de um quinto bloco, dos procedimentos pautados nos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.5, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.10, 2.4.11, 2.4.13, 2.4.14, 2.4.15, 2.4.16, 2.4.17, 2.4.19, 2.4.22, 2.4.23, 2.4.28, todos pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista o objeto alcançado. Ressalta que o item 2.4.11 trata de Processo de Gestão Administrativa que versa sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

2.4.1 Procedimento Preparatório nº 003/2016 (SIMP nº 000144-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí. Assunto: Apurar a reclamação feita por populares de Angical do Piauí, sobre a falta de água na comunidade Recreio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apurar reclamação feita por moradores de Angical do Piauí sobre a falta de água na Comunidade Recreio. As pessoas do Assentamento Pitombeira pararam de utilizar água da Comunidade Recreio. Problema de falta de água foi resolvido na Comunidade Recreio. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação.

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

2.4.2 Inquérito Civil nº 014/2012 (SIMP nº 000033-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça. Assunto: irregularidade no transporte público do residencial Portal da Alegria. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Irregularidades no transporte público no residencial Portal da Alegria. O problema foi solucionado, uma vez que houve a definição de rotas de ônibus e fixação definitivas das paradas e abrigos no residencial “Portal da Alegria”, tendo sido atendido o residencial “Torquato Neto”. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.3 Inquérito Civil nº 05/2015 (SIMP nº 000180-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle da dengue, exigidas no Programa Nacional de Controle da Dengue, no âmbito do Município de Francinópolis, em todos os eixos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Planejamento e execução das ações de prevenção e controle da Dengue no âmbito do Município de Francinópolis, em todos os eixos: controle de vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização, no ano de 2015. Cumprimento das Notificações Recomendatórias de nº 04/2016 e 02/2017 atendidas por parte do Município de Francinópolis-PI. Objeto do Inquérito Civil alcançado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.4 Inquérito Civil nº 012/2016 (SIMP nº 000058-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de inexistência de serviço de inspeção sanitária no município de Nossa Senhora de Nazaré. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação. Voto divergente da Conselheira Clotildes Costa Carvalho, pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, determinou que sejam devolvidos os autos à Promotoria de Justiça de origem para que nela se proceda ao arquivamento, dando-se baixa no SIMP, e que observe a Recomendação PGJ/PI nº 002/2016 com relação à prescindibilidade de encaminhamento dos autos quando se tratar de inquérito civil público já judicializado, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto da Conselheira Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 08/2017 (SIMP nº 000046-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar uso indevido de cartão do Benefício de Prestação Continuada de pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Uso indevido do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência Fábio Feliciano Santos da Silva. Não constatação. Comprovação através de relatório psicossocial do CREAS, que Fábio Feliciano Santos da Silva, pessoa com deficiência estava frequentando a APAE (Associação de pais e amigos dos excepcionais), bem como estava bem cuidado e que não persistia situação de vulnerabilidade social. Inserção da família da pessoa com deficiência nos programas do Município e em rede de atendimento para a família em situação de vulnerabilidade. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.6 Inquérito Civil nº 81/2011 (SIMP nº 000048-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Verificar situação de abandono de pessoas com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, a fim de redistribuir o referido procedimento para a Relatora a quem foi distribuído anteriormente, qual seja: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a redistribuição do procedimento à Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes, nos termos do voto do Relator.**

2.4.7 Inquérito Civil nº 018/2015 (SIMP nº 000062-097/2015). Origem: Promotoria de Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente da notícia de desmatamento de 1,2992 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, na Fazenda Buriti, Município de Santa Luz. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Danos ambientais decorrentes de notícias de desmatamento de 1,2992 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente – APP, sem autorização do órgão ambiental competente, na Fazenda Buriti, Município de Santa Luz-PI, supostamente praticado por Washington Luiz Caminha Lustosa. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Sr. Washington Luiz Caminha Lustosa. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.8 Inquérito Civil nº 18/2013 (SIMP nº 000035-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente notícia de possível aquisição de serviço sem prévio procedimento licitatório no exercício financeiro e orçamentário de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2009 no município de Sigefredo Pacheco. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Atos de improbidade administrativa prescritos (art. 23, inciso I, Lei 8429/92). Retorno dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior para análise de conveniência de ação de ressarcimento integral de dano contra o ex-prefeito João Gomes Pereira Neto, tendo em vista ser imprescritível tal reparação (art. 37, §5º CF/88). Extração de cópias para embasar possível ação de ressarcimento integral do dano. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.9 Procedimento Investigatório Preliminar nº 032/2011 (SIMP nº 000035-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação de irregularidades administrativas referentes ao exercício financeiro de 2008, cujas contas foram julgadas irregulares. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Diligência. Ausência de assinatura no termo de arquivamento (fls. 150/151) da Promotora de Justiça presidente do feito. Resolução nº 001/2011 do CSMPPi. Necessidade de cumprimento de todos os atos e termos processuais do procedimento de investigação preliminar. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou que os autos permaneçam na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público e seja comunicado à requerente que proceda a assinatura da solicitação de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.10 Procedimento Investigatório Preliminar nº 04/2015 (SIMP nº 000164-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do programa "Mais Médicos" no Município, em particular os aspectos relativos à moradia e alimentação, bem como as eventuais insuficiências de elementos imprescindíveis ao desempenho de suas atividades. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Constatadas que são boas as condições de funcionamento do Programa "Mais Médicos" no Município de Francinópolis, em particular os aspectos relativos à moradia e alimentação, conforme Portaria SGTES (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde) nº 23/13 do Ministério da Saúde, bem como as eventuais insuficiências de elementos imprescindíveis ao desempenho de suas atividades, esvaziado está o objeto deste procedimento de investigação preliminar, devendo o mesmo ser arquivado. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.11 Procedimento de Gestão Administrativa nº 17328/2017 (GEDOC nº 000103-226/2017). Origem: Procuradoria-geral de Justiça. Assunto: licença para tratamento de saúde. Interessada: Zélia Saraiva Lima. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Licença para tratamento de saúde. Previsão legal – art. 103, inciso I da Lei Complementar nº 12/93. Concessão da licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora de Justiça, nos termos do art. 23, inciso XIV, da LC nº 12/93, c/c o disposto no art. 15, inciso XVII, do RICSMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, inclusive já usufruída pela Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima, nos termos do voto do Relator.**

2.4.12 Inquérito Civil nº 008/2012 (SIMP nº 000027-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta violação a direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Declínio de atribuição. Remessa dos autos ao Ministério Público Federal, competente para apurar a irregularidade detectada pela má gestão de verba pública federal por parte da direção da AMOR (Associação das Mulheres Organizadas de Teresina). Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, dando-se baixa no SIMP, nos termos do voto do Relator.**

2.4.13 Inquérito Civil nº 007/2012 (SIMP nº 000026-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na ocupação de imóvel no Residencial Paulo de Tarso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Apurar suposta irregularidade na ocupação de imóvel no Residencial Paulo de Tarso, não comprovada. A Reclamante, Sra. Francisca Márcia Lima Santos foi contemplada com casa no Residencial “Mirian Pacheco”, decorrente do Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.14 Inquérito Civil nº 34/2016 (SIMP nº 000065-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar lesão a direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Direito à moradia. A reclamante, a Sra. Francisca Regina Ferreira foi beneficiada com imóvel no Residencial Tenho Fé, localizado em Teresina-PI, recebendo as reformas devidas. Arquivamento, por perda do objeto. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.15 Inquérito Civil nº 19/2014 (SIMP nº 000018-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar lesão a direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Direito à moradia do Sr. Jurandir Santos Moraes respeitado. O reclamante foi contemplado em imóvel situado na Quadra W, Casa 18, no residencial cidade Sul, localizado no bairro Brasil. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à**

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

2.4.16 Procedimento de Investigação Criminal nº 009/2017 (SIMP nº 001130-086/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta prática de crime de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Possíveis maus-tratos ao recém-nascido de iniciais D.A.A.M. Inexistência de lastro probatório mínimo para comprovar que o recém-nascido estava sofrendo maus-tratos por parte de sua genitora, bem como em nenhum momento os acusadores dos possíveis maus-tratos, o genitor do menor e suas tias, declararam ter presenciado qualquer tipo de agressão contra o recém-nascido. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.17 Inquérito Civil nº 065/2016 (SIMP nº 000028-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Prioridade de atenção de pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Atendimento prioritário à pessoa com deficiência no Instituto de Criminalística “Perito Vital Araújo” após Recomendação Ministerial nº 005/2017. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.18 Inquérito Civil nº 061/2015 (SIMP nº 000044-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar as condições de segurança de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica pela Eletrobrás Distribuição Piauí na Rua Distração, Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – Prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou em 1 (um) ano o prazo para conclusão do Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator.**

2.4.19 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000205-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar eventuais irregularidades no âmbito do município de Várzea Branca, acerca de servidora pública que estaria recebendo proventos sem exercer suas atividades. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Eventuais irregularidades no âmbito do Município de Várzea Branca-PI, acerca da servidora pública Marlúcia da Costa e Silva que estaria recebendo vencimentos do referido Município, mas não estaria exercendo suas atividades. Não constatação. Comprovação de que a Sra. Marlúcia da Costa e Silva exercia o cargo de merendeira, no

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Município de Várzea Branca – PI. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.20 Inquérito Civil nº 075/2015 (SIMP nº 000329-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de ocorrência de deficit no Fundo Previdenciário de Nossa Senhora de Nazaré – FUNÉREO. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação. Voto divergente da Conselheira Clotildes Costa Carvalho, pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, determinou que sejam devolvidos os autos à Promotoria de Justiça de origem para que nela se proceda ao arquivamento, dando-se baixa no SIMP, e que observe a Recomendação PGJ/PI nº 002/2016 com relação à prescindibilidade de encaminhamento dos autos quando se tratar de inquérito civil público já judicializado, nos termos do voto do Relator. Vencida a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.**

2.4.21 Inquérito Civil nº 059/2014 (SIMP nº 000192-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de imposição e recebimento de valores oriundos do erário estadual em decorrência da realização de procedimentos ambulatoriais cuja realização não foi efetivamente comprovada. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou em 1 (um) ano o prazo para conclusão do Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator.**

2.4.22 Procedimento Preparatório nº 03/2017 (SIMP nº 000058-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar denúncia de negativa a transporte público intramunicipal a idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Negativa de fornecimento de passe livre a pessoa idosa de iniciais M.A.S. Celebrado termo de ajustamento de conduta com o Prefeito de Picos, no qual se comprometeu a fornecer livremente tickets de transporte para a pessoa idosa e com deficiência. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.4.23 Inquérito Civil nº 008/2016 (SIMP nº 000045-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar ocupação da Nova Conquista II. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Ocupação Vila Nova Conquista II. Constatado que o direito dos interessados não restou configurado, diante da possibilidade inequívoca de ocupação de áreas verdes e institucionais. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.24 Procedimento Preparatório nº 18/2012 (SIMP nº 000187-226/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Elaboração do Plano Municipal de Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Brasileira. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, a fim de redistribuir o referido Inquérito Civil ao Relator a quem foi distribuído anteriormente, qual seja, Dr. Aristides Silva Pinheiro, fls. 308, V-II. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior para encaminhamento ao Conselheiro Aristides Silva Pinheiro, nos termos do voto do Relator.**

2.4.25 Inquérito Civil nº 043/2015 (SIMP nº 000282-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de inscrição de restos a pagar, pelo município de Jatobá do Piauí, com recursos do FUNDEB, sem haver disponibilidade financeira, no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou em 1 (um) ano o prazo para conclusão do Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator.**

2.4.26 Inquérito Civil nº 019/2015 (SIMP nº 000060-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível irregularidade nas contratações de serviços contábeis, de assessoria e consultoria da câmara municipal de Sigefredo Pacheco, no exercício de 2010. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou em 1 (um) ano o prazo para conclusão do Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.4.27 Inquérito Civil nº 12/2011 (SIMP nº 000276-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar notícia de deficiências estruturais e de pessoal no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no Município. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Ausência de assinatura no termo de arquivamento (fls. 264/265) do Promotor de Justiça presidente do feito. Resolução nº 001/2011 do CSMP/PI. Necessidade de cumprimento de todos os atos e termos processuais do Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou que os autos permaneçam na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público e seja comunicado à requerente que proceda a assinatura da solicitação de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.28 Procedimento Administrativo nº 035/2014 (SIMP nº 000120-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente notícia de possível publicação no diário oficial dos municípios de edital de seleção pública simplificada sem a expiração de prazo de validade de concurso público em vigor na cidade de Nossa Senhora de Nazaré. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à origem a fim de que seja cumprida a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como decisão do CSMP prolatada na Sessão nº 1247ª, de 04 de agosto de 2017, que determinou o envio às Promotorias de origem de todos os procedimentos administrativos em tramitação no CSMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para fins de observação da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto do Relator.**

2.4.29 Inquérito Civil nº 008/2015 (SIMP nº 000187-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de aquisição por diversas Secretarias Municipais de Campo Maior, de bens diversos, sem prévio procedimento licitatório e/ou empenho. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – Prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou em 1 (um) ano o prazo para conclusão do Inquérito Civil, nos termos do voto do Relator.**

2.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

A Relatora anunciou o julgamento de um primeiro bloco, dos processos pautados nos itens 2.5.4 a 2.5.12, e 2.5.15 a 2.5.18, todos pela prorrogação do prazo de conclusão dos inquéritos civis. Também anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

nos itens 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.14, 2.5.19, 2.5.20, 2.5.21, todos pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista o objeto alcançado.

2.5.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000035-033/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia que versa sobre funcionamento sem autorização do CEE por parte de escolas de tempo integral. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Resolução nº 140/2017 do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI renovando a autorização de funcionamento de escolas de tempo integral até o ano de 2022. Tramitação de Notícia de Fato visando apurar a implantação progressiva das escolas de tempo integral pelo Estado do Piauí e pelo Município de Teresina. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5.2 Procedimento preparatório nº 59/2016 (SIMP nº 000305-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: A fim de viabilizar a implantação do fluxo de referenciamento e protocolo para a regulação de nível estadual e acolhimento dos recém-nascidos do interior do Estado pelos serviços adequados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Regulação da neonatologia pela Central Estadual de Regulação de Internação Hospitalar – CERIH, do SUS do Piauí, acostando fluxo de regulação para neonatologia com classificação de risco, além de leitos de retaguarda disponíveis nos Hospitais de Teresina e regionais. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5.3 Inquérito Civil SIMP nº 000118-076/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Apurar o transporte irregular de eleitores em ônibus escolar em possível afronta à legislação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Irregularidade não comprovada. Ausência de contrato de exclusividade. Transporte ocorreu no período noturno. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5.4 Inquérito Civil nº 22/2015 (SIMP nº 000061-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de realização de locação de veículo de forma continuada e fragmentada acima do limite pela Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco no exercício financeiro de 2010. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho**

Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.

2.5.5 Inquérito Civil nº 051/2014 (SIMP nº 000035-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possíveis irregularidades nas licitações referentes aos pregões presenciais nº 02/2013 e 03/2013, quanto ao fornecimento de combustíveis ao município de Sigefredo Pacheco no exercício financeiro de 2013. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.6 Inquérito Civil nº 049/2014 (SIMP nº 000032-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível fracionamento irregular de carta convite nº 020/2013 (aquisição de carro) no município de Sigefredo Pacheco. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.7 Inquérito Civil nº 066/2014 (SIMP nº 000072-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível aprovação e aplicação de lei e resolução sem a legítima aprovação do plenário da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco e outras ilegalidades. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.8 Inquérito Civil nº 42/2015 (SIMP nº 000281-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de fragmentação de despesas com serviço de assessoria jurídica, suportadas pelo FUNDEB, sem o legal procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de**

prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.

2.5.9 Inquérito Civil nº 59/2015 (SIMP nº 000062-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível descumprimento de ato de ofício, consistente no atraso e na ausência de documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2010 em Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.10 Inquérito Civil nº 51/2015 (SIMP nº 000290-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de pagamento de despesa com multas de trânsito, suportadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.11 Inquérito Civil nº 012/2014 (SIMP nº 000005-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível contratação de prestação de serviços de assistência jurídica sem qualquer espécie de procedimento licitatório prévio no município de Jatobá do Piauí. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.12 Inquérito Civil nº 010/2014 (SIMP nº 000021-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar possível destruição de galeria em via pública na cidade de Jatobá do Piauí, em desacordo com as disposições legais. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.13 Procedimento Preliminar Investigatório nº 027/2016 (SIMP nº 000100-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades dos contratos relativos aos processos PC/PAC 0812/2007 (SEDEC/FUNASA) e CR/NR 0240167-72/2007 (SEDEC/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí – SEDEC. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Prevenção. Redistribuição do feito à Relatora Martha Celina de Oliveira Nunes para proferir voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Secretaria do Conselho para que, em virtude da prevenção da Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes, sejam a ela encaminhados os autos, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.14 Procedimento preparatório nº 28/2017 (SIMP nº 000105-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: A fim de viabilizar exame de broncoscopia/broncofibroscopia a paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Realização do exame de Broncofibroscopia no dia 15/05/2017. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5.15 Inquérito Civil nº 028/2014 (SIMP nº 000133-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de irregularidade na prestação de contas relativa a convênio entre a prefeitura municipal de Campo Maior e a SESAPI no ano de 2009. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.16 Inquérito Civil nº 021/2013 (SIMP nº 000087-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente possível descumprimento de termo de ajuste de conduta pelo município de Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.17 Inquérito Civil nº 046/2014 (SIMP nº 000026-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possíveis licitações ilegais no município de Sigefredo Pacheco. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.18 Inquérito Civil Público nº 033/2015 (SIMP nº 000271-063/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de fragmentação de despesa com serviço de transporte, alugueis e fretes de veículos, sem o devido procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no Exercício Financeiro de 2011. Prorrogação do prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.19 Inquérito Civil nº 26/2014 (SIMP nº 000049-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Irregularidades nas escolas pertencentes à rede municipal de Lagoa do Sítio e Novo Oriente do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** O Município de Lagoa do Sítio está envidando esforços para regularizar sua situação perante o Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEE. O Município de Novo Oriente do Piauí encontra-se devidamente regularizado. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5.20 Inquérito Civil nº 25/2017 (SIMP nº 000244-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar dificuldade em agendamento de consulta médica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Regularização de consultas e exames gratuitos pelo Município de São José do Piauí ao paciente. Cumprimento da requisição ministerial. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5.21 Inquérito Civil nº 18/2017 (SIMP nº 000052-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Verificar garantia do direito à moradia; possível majoração indevida de prestação referente a contrato de unidade habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Majoração devida. Valor da prestação fixado de acordo com a renda familiar de cada beneficiário, gerando valores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

distintos para prestações de beneficiários distintos, mesmo que residam no mesmo residencial. Valor da prestação conforme a faixa de valores previstos pelo Ministério das Cidades em face do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - PMCMV. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

A Conselheira solicitou o julgamento extrapauta dos processos inseridos nos itens 2.5.22 a 2.5.29. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta.

2.5.22 Inquérito Civil nº 023/2014 (SIMP nº 000079-023/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de prestação de serviço de transporte escolar em desacordo com as normas legais, efetivados por veículos com lotação acima da capacidade em virtude da desativação de unidades escolares na zona rural de Campo Maior-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ausência de documento de lavra do Promotor de Justiça especificando a finalidade almejada no presente feito. Remessa dos autos à Promotoria de origem para adoção das medidas cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a permanência dos autos na Secretaria do Conselho Superior e a notificação do Promotor de Justiça para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto verbal da Relatora.**

2.5.23 Procedimento Preparatório nº 05/2016 (SIMP nº 000044-025/2016). Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Possível irregularidade na Administração do Parque Potycabana por parte da APROJUV. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Hugo de Sousa Cardoso. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento preparatório, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.24 Inquérito Civil nº 054/2015 (SIMP nº 000194-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de manutenção de pessoa em função pública de professor sem a aprovação em concurso público no Município de Campo Maior-PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.25 Inquérito Civil nº 039/2014 (SIMP nº 000098-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possibilidade de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Municípios da Comarca de Campo Maior em virtude de interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.26 Inquérito Civil nº 050/2015 (SIMP nº 000289-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de pagamento, pelo Município de Jatobá do Piauí, de juros e multas inerentes a débitos previdenciários, utilizando recursos do FMS, no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.27 Inquérito Civil nº 020/2014 (SIMP nº 000105-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa praticado por órgão da Procuradoria Geral de Campo Maior relativo à ofensa ao princípio da proteção integral ao erário. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.28 Inquérito Civil nº 068/2014 (SIMP nº 000203-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de ocorrência de cobrança de contribuição de iluminação pública na localidade Boa Fé, em Jatobá do Piauí sem contrapartida da prestação do serviço de iluminação pública. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Imprescindibilidade de diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu prazo de prorrogação por 1 (um) ano para conclusão do inquérito civil, nos termos do voto da Relatora.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5.29 Inquérito Civil nº 11/2015 (SIMP nº 000065-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar danos ambientais decorrentes da poda irregular de árvores urbanas no Município de São Raimundo Nonato. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Noleto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Firmamento e cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. Comprovação do plantio de 50 (cinquenta) mudas da espécie “ninho” no aterro sanitário de São Raimundo Nonato. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Ao final da Sessão, o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes solicita a palavra parabenizando mais uma vez a Dra. Fabrícia Barbosa de Oliveira pelo vitaliciamento. Destacou sua carreira no Ministério Público, iniciando como estagiária, depois como analista ministerial, até assumir o cargo de Promotora de Justiça. Ressaltou que sua história é antiga, afirmando o Presidente que ela confunde-se com a história do próprio Ministério Público. Diante disso, expressa satisfação em participar de uma Sessão em que se está vitaliciando uma colega que tem grande identidade com a instituição ministerial. Por fim, desejou sorte e felicidade em sua nova missão, agora como efetiva da função ministerial. O Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira encampou o pronunciamento do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e o Presidente do Egrégio Conselho parabenizou-a mais uma vez, declarando encerrada a Sessão.

3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1 Memorando nº 370/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar de número 0001439-50.2015.8.18.0032, referente ao Procedimento Preparatório nº 18/2017 (SIMP nº 000513-090/2017).

3.1.2 Memorando nº 368/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar de número 0007887-67.2017.8.18.0032, referente à Notícia de fato SIMP nº 000488-090/2017.

3.1.3 Memorando nº 361/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2017 (SIMP nº 000554-090/2015).

3.1.4 Memorando nº 363/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

número 0002340-47.2017.8.18.0032, referente ao Procedimento Administrativo nº 22/2017 (SIMP nº 000634-090/2015).

3.1.5 Memorando nº 362/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2017 (SIMP nº 000555-090/2015).

3.1.6 Memorando nº 367/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000366-090/2017.

3.1.7 Memorando nº 366/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000322-090/2017.

3.1.8 Memorando nº 365/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 40/2017 (SIMP nº 000627-090/2015).

3.1.9 Memorando nº 359/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Medida Protetiva de número 0001308-07.2017.8.18.0032, referente ao Procedimento Administrativo nº 06/2017 (SIMP nº 000079-090/2015).

3.1.10 Memorando nº 360/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2017 (SIMP nº 000229-090/2015).

3.1.11 Memorando nº 170/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000045-033/2017.

3.1.12 Memorando nº 168/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o aditamento da portaria nº 23/2017 do Procedimento Preparatório nº 12/2017 (SIMP nº 000036-033/2017).

3.1.13 Memorando nº 267/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 09/2017.

3.1.14 Memorando nº 272/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 11/2017 (SIMP nº 000047-027/2017).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.15 Memorando nº 277/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 22/2017 (SIMP nº 000078-027/2017).

3.1.16 Memorando nº 278/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 000004-027/2017).

3.1.17 Memorando nº 276/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 17/2017 (SIMP nº 000071-027/2017).

3.1.18 Memorando nº 275/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 27/2017 (SIMP nº 000104-027/2017).

3.1.19 Memorando nº 273/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do Procedimento Preparatório nº 16/2017 (SIMP nº 000072-027/2017).

3.1.20 Ofício nº 112/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando cópia do despacho de declínio de atribuição em favor do Procurador-Geral de Justiça referente à Notícia de fato nº 05/2017, para conhecimento de seu arquivamento indireto.

3.1.21 Memorando nº 373/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento do Mandado de Segurança com pedido de liminar número 0002274-67.2017.8.18.0032, referente ao Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP nº 000548-090/2015).

3.1.22 Memorando nº 371/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento da Ação Ordinária com pedido de liminar número 0002283-29.2017.8.18.0032, referente à Notícia de Fato SIMP nº 000537-090/2017.

3.1.23 Memorando nº 374/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Medida Protetiva número 0002256-46.2017.8.18.0032, referente ao Procedimento Administrativo nº 32/2017 (SIMP nº 000382-090/2016).

3.1.24 Memorando nº 376/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 53/2017 (SIMP nº 000334-090/2017)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.25 Memorando nº 149/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 86/2014-B.

3.1.26 Memorando nº 150/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 23/2012-B.

3.1.27 Memorando nº 154/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 78/2017-B.

3.1.28 Memorando nº 152/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 60/2017-B.

3.1.29 Memorando nº 148/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 92/2017-B.

3.1.30 Memorando nº 151/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento dos Procedimentos Administrativos nº 23/2012-B e 04/2014-C.

3.1.31 Memorando nº 153/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 35/2017-B.

3.1.32 Ofício nº 043/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, encaminhando cópias das portarias de instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 009/2017, 008/2017 e do Inquérito Civil nº 010/2017.

3.1.33 Memorando nº 289/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 21/2017 (SIMP nº 000077-027/2017).

3.1.34 Memorando nº 55/2017, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando decisão de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 021/2016.

3.1.35 Memorando nº 293/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil Público nº 07/2016 (SIMP nº 000005-027/2016).

3.1.36 Ofício nº 67/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano, encaminhando cópia de decisão em procedimento administrativo SIMP nº 000600-100/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.37 Ofício nº 218/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil nº 11/2013 e do Inquérito Civil nº 18/2014, em razão da interposição de Ação Civil Pública.

3.1.38 Memorando nº 174/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de fato nº 000025-033/2017.

3.1.39 Memorando nº 162/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32/2017-B.

3.1.40 Memorando nº 163/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 64/2014-B.

3.1.41 Memorando nº 164/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2016-B.

3.1.42 Memorando nº 167/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 59/2017-B.

3.1.43 Memorando nº 168/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38/2014-B.

3.1.44 Ofício nº 238/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000232-164/2017.

3.1.45 Ofício nº 237/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000263-164/2017.

3.1.46 Ofício nº 220/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000276-164/2017.

3.1.47 Ofício nº 209/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000057-164/2016.

3.1.48 Ofício nº 65/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000043-163/2017.

3.1.49 Ofício nº 487/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº 14/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.50 Ofício nº 488/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Procedimento Preparatório nº 02/2017.

3.1.51 Memorando nº 178/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando documento comprobatório da Ação Civil Pública nº 0809908-48.2017.8.18.0140, referente ao Procedimento Preparatório nº 04/2017 (SIMP nº 000014-033/2017).

3.1.52 Memorando nº 176/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando documento comprobatório da Ação Civil Pública nº 0024046-92.2013.8.18.0140, referente ao Inquérito Civil nº 09/2017 (SIMP nº 000031-033/2016).

3.1.53 Memorando nº 177/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando documento comprobatório da Ação Civil Pública nº 0809908-48.2017.8.18.0140, referente ao Procedimento Preparatório nº 05/2017 (SIMP nº 000016-033/2017).

3.1.54 Ofício nº 141/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2017.

3.1.55 Ofício nº 142/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, comunicando a conversão do Procedimento Administrativo nº 08/2015 em Procedimento Preparatório nº 07/2017.

3.1.56 Ofício nº 140/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, comunicando a conversão do Procedimento Administrativo nº 01/2016 em Procedimento Preparatório nº 08/2017.

3.1.57 Ofício nº 748/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, referente ao Inquérito Civil nº 50/2017.

3.1.58 Ofício nº 750/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, referente ao Inquérito Civil nº 30/2014.

3.1.59 Ofício nº 231/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000066-048/2017.

3.1.60 Ofício nº 231/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000077-228/2017.

3.1.61 Ofício nº 276/2017, oriundo da 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia das decisões de arquivamento das Notícias de fato SIMP nº 000002-039/2017, 000003-039/2017, 000006-039/2017, 000008-039/2017, 000009-039/2017, 000011-039/2017 e 000012-039/2017.

3.1.62 Memorando nº 248/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando Recomendação Administrativa nº 009/2017, relativa ao Inquérito Civil nº 003/2016.

3.1.63 Memorando nº 81/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 33/2017-28ª PJT.

3.1.64 Memorando nº 178/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 75/2017-B.

3.1.65 Memorando nº 175/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 30/2017-B.

3.1.66 Memorando nº 174/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2017-B.

3.1.67 Memorando nº 173/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 51/2017-B.

3.1.68 Memorando nº 172/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 91/2017-B.

3.1.69 Memorando nº 176/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 79/2017-B.

3.1.70 Memorando nº 177/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 74/2017-B.

3.1.71 Memorando nº 180/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 73/2017-B.

3.1.72 Memorando nº 179/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 49/2017-B.

3.1.73 Memorando nº 382/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 41/2017.

3.1.74 Memorando nº 383/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 45/2017.

3.1.75 Memorando nº 384/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 41/2017 (SIMP nº 000296-090/2016).

3.1.76 Memorando nº 378/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 59/2017.

3.1.77 Ofício nº 318/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando a conversão do procedimento Preparatório nº 010/2017 em Inquérito Civil.

3.1.78 Ofício 32ª PJ nº 500/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000044-004/2017.

3.2 Ofícios enviados pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.

3.2.1 Ofício nº 1658/2017, oriundo da Corregedoria Geral, encaminhando cópia do Relatório da Correição Extraordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Picos.

3.3. Ofícios/memorandos comunicando a suspensão/adiamento de férias de membros

3.3.1 Memorando nº 279/2017, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros que tiveram gozo de férias suspensas e adiadas.

3.3.2 Memorando nº 278/2017, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros que tiveram gozo de férias suspensas e adiadas.

3.4. Outros

3.4.1 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de conversão da Notícia de fato SIMP nº 000514-090/2017 em Procedimento Administrativo.

3.4.2 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 81/2017.

3.4.3 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 82/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.4 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 84/2017.

3.4.5 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 83/2017.

3.4.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 84/2017.

3.4.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública sob o nº 0000016-83.2015.8.18.055.

3.4.8 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando cópia do Despacho Inaugural de abertura de Notícia de Fato nº 063/2017.

3.4.9 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 10/2015 em um ano.

3.4.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá, comunicando a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público e prorrogação de Notícia de Fato.

3.4.11 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2017.

3.4.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 105/2015-B.

3.4.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 104/2017-B.

3.4.14 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a prorrogação de prazo do ICP nº 09/2016.

3.4.15 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública referente ao ICP nº 05/2016.

3.4.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública referente ao Procedimento Administrativo nº 24/2017.

3.4.17 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a remessa do Procedimento Administrativo nº 40/2017 para a 3ª Promotoria de Justiça de Picos.

3.4.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando o ajuizamento da Ação de Guarda referente ao Procedimento Administrativo nº 003 /2017.

3.4.19 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública referente ao ICP nº 08/2013.

3.4.20 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, comunicando o ajuizamento das Ações Cíveis Públicas referente ao ICP nº 41/2014.

3.4.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria do Procedimento Administrativo nº 85/2017.

3.4.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 036/2017.

3.4.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 033/2017.

3.4.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 10/2017.

3.4.25 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 025/2017.

3.4.26 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 035/2017.

3.4.27 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 034/2017.

3.4.28 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 028/2017.

3.4.29 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Paes Landim, encaminhando cópia de portaria de instauração do Inquérito Civil nº 002/2017.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. HOSÁIAS MATOS DE OLIVEIRA, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

DR.^a CLOTILDES COSTA CARVALHO. ITANIELI ROTONDO SÁ, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.